

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Despacho (extracto) n.º 4578/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Fevereiro de 2005 do director do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo:

Licenciada Maria das Dores de Almeida Henriques, técnica superior principal, da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Viseu — renovada a comissão de serviço por três anos, a partir de 24 de Agosto de 2005, como directora do Arquivo Distrital de Viseu, com a categoria equiparada a chefe de divisão.

14 de Fevereiro de 2005. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

Despacho (extracto) n.º 4579/2005 (2.ª série). — Por despachos de 14 de Fevereiro de 2005 do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, por delegação:

Rui Manuel Pinto Rodrigues, Marco António Silva Rosa e Jorge Humberto Valente Ferreira, técnicos de informática de grau 1, nível 2, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos de informática de grau 2, nível 1, da mesma carreira e quadro.

14 de Fevereiro de 2005. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

Instituto Português de Arqueologia

Despacho n.º 4580/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delegeo no licenciado Francisco José Soares Alves, director do Centro Nacional de Arqueologia Náutica e Subaquática, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

- Conferir posse aos funcionários e assinar os termos de aceitação de nomeação, bem como a prorrogação dos seus prazos;
- Autorizar despesas até ao montante de € 12 500, de harmonia com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Autorizar o abono do vencimento do exercício perdido por motivo de doença, de acordo com os critérios em vigor;
- Aprovar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- Proceder à justificação de faltas;
- Autorizar a inscrição e a participação dos funcionários afectos aos respectivos serviços em congressos, estágios, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas que decorram em território nacional e que sejam enquadradas no orçamento do respectivo serviço;
- Gerir a manutenção, a utilização e a conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.

Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados pelo licenciado Francisco José Soares Alves no âmbito dos actos acima mencionados desde o dia 28 de Junho de 2004 até à data da assinatura deste despacho.

11 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Fernando Real*.

Despacho n.º 4581/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delegeo no licenciado António Martinho do Carmo Baptista, director do Centro Nacional de Arte Rupestre, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

- Conferir posse e assinar os termos de aceitação de nomeação, bem como a prorrogação dos seus prazos;
- Determinar a apresentação a exame médico do pessoal do organismo para efeito de aposentação, nos termos do respectivo Estatuto;

- Determinar a submissão a junta médica do pessoal do organismo que se encontra abrangido pelo disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;
- Autorizar despesas até ao montante de € 12 500, de harmonia com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Autorizar o abono do vencimento do exercício perdido por motivo de doença, de acordo com os critérios em vigor;
- Aprovar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- Proceder à justificação de faltas;
- Autorizar a inscrição e a participação dos funcionários dos respectivos serviços em congressos, estágios, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas que decorram em território nacional e que sejam enquadradas no orçamento do respectivo serviço;
- Gerir a manutenção, a utilização e a conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.

Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados pelo licenciado António Martinho do Carmo Baptista no âmbito dos actos acima mencionados desde o dia 28 de Junho de 2004 até à data da assinatura deste despacho.

11 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Fernando Real*.

Despacho n.º 4582/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, delegeo na licenciada Alexandra Cerveira Pinto Sousa Lima, directora do Parque Arqueológico do Vale do Côa, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

- Conferir posse aos funcionários e assinar os termos de aceitação de nomeação, bem como a prorrogação dos seus prazos;
- Determinar a apresentação a exame médico do pessoal do organismo para o efeito de aposentação, nos termos do respectivo Estatuto;
- Determinar a submissão a junta médica do pessoal do organismo que se encontra abrangido pelo disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;
- Autorizar despesas até ao montante de € 12 500, de harmonia com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Autorizar o abono do vencimento do exercício perdido por motivo de doença, de acordo com os critérios em vigor;
- Aprovar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- Proceder à justificação de faltas;
- Autorizar a inscrição e a participação dos funcionários afectos ao respectivo serviço em congressos, estágios, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas que decorram em território nacional e que sejam enquadradas no orçamento do respectivo serviço;
- Gerir a manutenção, a utilização e a conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.

Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados pela licenciada Alexandra Cerveira Pinto Sousa Lima no âmbito dos actos acima mencionados desde o dia 1 de Outubro de 2004 até à data da assinatura deste despacho.

11 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Fernando Real*.

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

Despacho n.º 4583/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delegeo no licenciado José Manuel de Azevedo Cortês, director de

serviços do Livro, a competência para assinar a correspondência e todo o expediente relacionado com assuntos de natureza corrente.

2 — O presente despacho produz efeitos no período compreendido entre 16 e 18 de Fevereiro de 2005.

14 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Rui Alberto Mateus Pereira*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4584/2005 (2.ª série). — Tendo em vista a execução da obra de construção das infra-estruturas do sistema de saneamento dos aglomerados urbanos nas bacias dos rios Real e Arnóia, interceptores do Real, Bogota, Santo António e sistemas do Reguengo Grande e Casal Camarão, 2.ª fase de despoluição da lagoa de Óbidos, integrado no sistema de despoluição da lagoa de Óbidos, inserido no conjunto das infra-estruturas do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Oeste, a executar nos municípios de Óbidos, Cadaval e Bombarral, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e com os fundamentos constantes da informação n.º 316/DJSJ, de 30 de Dezembro de 2004, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o seguinte:

1 — As 661 parcelas de terreno identificadas nos mapas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente, pela constituição de uma servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a favor da Águas do Oeste, S. A., empresa concessionária da exploração e gestão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Oeste, por força do Decreto-Lei n.º 305-A/2000, de 24 de Novembro.

2 — A servidão incide sobre uma faixa de 5 m de largura, sendo 2,5 m para cada lado do eixo longitudinal das condutas, e implica:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação das condutas, nas parcelas de terreno identificadas nos mapas publicados em anexo ao presente despacho;
- b) A proibição dos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos a onerar:
 - i) Mobilizarem o solo a mais de 50 cm de profundidade numa faixa de 1 m para cada lado do eixo longitudinal das condutas;
 - ii) Edificarem qualquer tipo de construção a uma distância inferior a 2,5 m do eixo longitudinal das condutas;
 - iii) Plantarem árvores e arbustos numa faixa de 1,5 m para cada lado do eixo longitudinal das condutas.

3 — É permitida a utilização temporária de uma faixa de trabalho de 5 m a contar da faixa de 5 m referida no número anterior do presente despacho, nas parcelas de terreno a que se refere o n.º 1, durante a fase de execução dos trabalhos de construção, reparação, manutenção e exploração das condutas, bem como para a execução de escavações, assentamento de tubagens e seus acessórios, desvio de águas superficiais e subterrâneas e vias de comunicação, enquanto durarem as referidas obras ou trabalhos.

4 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos a onerar ficam obrigados, da presente data em diante, a respeitarem e a reconhecerem as servidões administrativas de aqueduto público subterrâneo ora constituídas, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área de incidência e consentindo, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com as servidões administrativas constituídas são da responsabilidade da Águas do Oeste, S. A.

14 de Fevereiro de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

Mapa de áreas
Sistema de saneamento dos aglomerados urbanos nas bacias dos rios Real e Arnóia — 2.ª fase

Concelho: Cadaval.

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Área (metros quadrados)	Natureza da parcela	Totais
0001 I	Proprietário: herdeiros de António Conde a/c de José Zina Conde, Rua do Padre José Honorato, 15, 2510-651 Sobral da Lagoa.	Sobral da Lagoa	Rústica-13 B	N/D	Norte: regueira. Sul: António da Silva Adão. Este: rio. Oeste: estrada.	870	REN + aproveitamento hidroagrícola.	1 257,1
0002 I	Proprietário: António da Silva Adão, Travessa da Serra, 4, 2510-651 Sobral da Lagoa.	Sobral da Lagoa	Rústica-14 B	N/D	Norte: herdeiros de António Conde. Sul: Germano Malaquias. Este: rio. Oeste: estrada.	50	REN + aproveitamento hidroagrícola.	74,82
0003 I	Proprietário: Germano Malaquias, a/c de José Alvaro Pereira Marques, Rua do Lagar, 10, 2510-651 Sobral da Lagoa.	Sobral da Lagoa	Rústica-15 B	00093	Norte: Virgílio Adão. Sul: Adelino Gonçalves. Este: estrada. Oeste: regueira.	44	REN + aproveitamento hidroagrícola.	74,82